



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-44, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16222/2001 (CRO-SP-4988/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia do Centro Universitário Hermínio Ometto-UNIARARAS, coordenado pelo professor Waldocyr Simões.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 06.09.2001 a 28.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.